

**EVEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.**

CNPJ/MF nº 43.470.988/0001-65

NIRE 35.300.329.520

*Companhia Aberta*

**FATO RELEVANTE**

A **EVEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.** (“Companhia”) (B3: EVEN3), em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.404/1976, e na Resolução CVM nº 44/2021, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que celebrou, nesta data, Contrato de Venda e Compra de Ações (“Contrato de Venda e Compra de Ações”) para a alienação de 19.700.000 (dezenove milhões e setecentas mil) ações emissão da Melnick Desenvolvimento Imobiliário S.A. (B3: MELK3) (“Melnick”), representativas de 9,55% (nove inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) do capital social de Melnick, para carteiras administradas e fundos de investimento geridos pela Melpar Invest Ltda. (CNPJ/MF nº 52.803.255/0001-96) (“Melpar Invest”), parte relacionada à Companhia, ao preço unitário de R\$ 4,81 por ação, totalizando R\$ 94.757.000,00 (noventa e quatro milhões, setecentos e cinquenta e sete mil reais) (“Operação”).

A implementação da Operação está sujeita a determinadas condições e a transferência das ações de emissão da Melnick às compradoras poderá ocorrer em uma ou mais datas, no prazo de até 30 (trinta) dias.

A Companhia informa que a Operação foi aprovada em reunião do Conselho de Administração realizada nesta data, após a manifestação do Comitê de Transação com Partes Relacionadas da Companhia no sentido de que a Operação é realizada em condições de mercado. O Sr. Leandro Melnick, sócio da Melpar Invest, se absteve de votar em referida deliberação do Conselho de Administração.

Adicionalmente, na reunião acima referida, o Conselho de Administração da Companhia autorizou a diretoria da Companhia a alienar até 15.000.000 (quinze milhões) de ações de emissão representativas de 7,27% (sete inteiros e vinte e sete por cento) do capital social de Melnick, por meio de uma ou mais operações privadas ou em mercado de bolsa de valores, no prazo de até 90 dias a partir desta data (“Alienações Subsequentes”).

A Companhia informa que as ações objeto da Operação e das Alienações Subsequentes foram desoneradas e liberadas do ônus decorrente do Acordo de Acionistas da Melnick celebrado em 03.09.2020, conforme aditado.

A Administração da Companhia considera que as transações gerarão relevante caixa à Companhia, além de permitir maior liberdade aos Acionistas da Companhia na escolha de participações acionárias na Companhia e na Melnick.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral devidamente informados sobre quaisquer desdobramentos ou deliberações a respeito dos temas abordados no presente Fato Relevante, por meio de seus canais habituais de divulgação de informações periódicas e eventuais, respeitadas as restrições constantes das normas da CVM e demais leis aplicáveis.

São Paulo, 26 de março de 2024.

**MARCELO DZIK**

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores